

CE 148/2014 – DS

Brasília, 15 de maio de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
Danielle Cavalcanti Soares
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde Indígena
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Esplanada dos Ministérios - Ministério da Saúde
Bloco G - Edifício Sede - 4º andar - Sala 419
70.058-900, Brasília-DF.

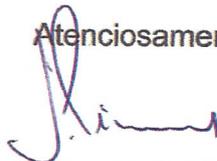
Assunto: Construção das Unidades Básicas de Saúde Indígena. Programa Integrado de Saúde Indígena – PBA-CI UHE Belo Monte.

Prezada Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, serve a presente comunicação para tratar de assuntos relacionados ao Programa Integrado de Saúde Indígena do Projeto Básico Ambiental - Componente Indígena da UHE Belo Monte. Em atenção ao projeto de melhoria e da infraestrutura nas aldeias e a interface com a SESAI no que tange ao desenvolvimento dos projetos, atualmente estamos em desenvolvimento a elaboração do projeto executivo das Unidades Básicas de Saúde Indígena Tipo I e II, conforme as especificações técnicas encaminhadas por esta Secretaria Especial à Norte Energia. No decorrer desse processo surgiu a necessidade de algumas considerações e esclarecimentos técnicos, visando à possibilidade de realização de algumas adequações e ajustes no projeto básico proposto.
2. Nesse aspecto sugerimos a alteração na laje-cobertura substituindo o padrão de laje em concreto armado por forro em PVC. Esta alteração tem como fundamentação o impacto que esta alternativa construtiva tem na viabilidade logística da construção das UBSI. Essa proposição é justificada considerando as dificuldades no transporte de material de construção via fluvial, na mobilização de mão-de-obra especializada, no maior tempo de execução da obra, na demanda por materiais de escoramento e estruturas de suporte como madeiramento de formas e andaimes, no aumento significativo na geração de resíduos de construção civil entre outros. Sendo assim, a proposta de utilização do forro em PVC não impacta na qualidade da obra, garante o atendimento aos padrões das normativas de segurança do trabalho e saúde ocupacional, além de já terem sido utilizados pela Norte Energia na construção de diversas Unidades de Saúde nos municípios da Área de Influência da UHE Belo Monte, neste caso com os seus respectivos projetos devidamente aprovados pela ANVISA, utilizando-se o forro em PVC.

3. Para continuidade do processo de implantação das UBSI, é necessária a definição da localização exata dessas Unidades nas aldeias, bem como sua disposição e orientação solar (por ex. frente para o rio, entrada para a aldeia, entrada para o Norte. etc). Para tanto, essas orientações são imprescindíveis para o início dos trabalhos, pois remetem diretamente a uma interlocução com a comunidade indígena, devendo, portanto, ser realizada pela SESAI com o consentimento dos indígenas, a fim de se evitar futuros problemas no que se refere aos questionamentos quanto à localização e orientação de posicionamento das UBS nas aldeias.
4. Outro ponto que nos suscita dúvidas é quanto à construção de alojamentos nas UBSI. Solicitamos a definição de quais seriam as UBSI com a necessidade de construção de alojamento para planejamento e contratação da construção.
5. Enviamos, em anexo, para conhecimento e aprovação o cronograma proposto para a atividade de reestruturação das edificações de saúde (UBSI) do Projeto de Incentivo à Estruturação Física: Edificações, Acessos e Equipamentos à Saúde Indígena, cujo escopo está em conformidade com os prazos definidos no Plano Operativo do PBA-CI (jun-2013 – 2017) e define as aldeias a serem atendidas e a tipologia por aldeia.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

